



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO 500/2021/GR/REITORIA

Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Plínio José da Silva Câmara
Presidente do ICM
Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins Rodrigues
Rua Monsenhor Furtado, 1062 - Rodolfo Teófilo
Fortaleza/CE - 60.430-35

Assunto: Proposta de Transferência de Imóvel

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, nos reportamos à correspondência datada de 23 de novembro do ano em curso, pela qual é anunciada a intenção do Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins Rodrigues em doar um terreno no qual está encravada uma construção em andamento à Universidade Federal do Ceará, para informar as medidas que serão adotadas preliminarmente, para repor juridicamente alguns aspectos, e requerer a adoção de medidas por parte do ICM:

1. É indispensável, inicialmente, que seja encaminhada a esta Universidade uma ata de assembleia da instância máxima do Instituto deliberando pela transferência/doação em referência.
2. A Universidade, por deliberação da Administração Superior, constituirá comissão para o fim específico de avaliar os imóveis, inclusive a integridade da parte da estrutura já construída, devendo a comissão apresentar, como conclusão, o valor dos terrenos, incluindo a referida construção.
3. Considerando que parte da construção foi licitada e paga pela UFC, a Procuradoria-Geral da Universidade será consultada quanto ao modelo jurídico a ser adotado na incorporação dos imóveis em questão e suas benfeitorias, já que não parece viável que uma eventual doação contemple todo o bem, considerando os valores já investidos pela Universidade.
4. Finalmente, a hipótese de desmembramento da matrícula 79.475 mostra-se inviável, uma vez que consta dos documentos internos relativos ao assunto, e já com manifestação da PGUFC, que a Universidade aportou substancial valor na construção em questão

considerando o imóvel que resulta da soma das matrículas que compõem a área, incluindo as de nºs 8.743, 8.744 e 79.475. Considere-se, ainda, que a incorporação do bem em questão importará em grave comprometimento orçamentário ao qual a Universidade será submetida com a presente incorporação, o que não permitirá a exclusão de áreas do complexo.

Na certeza de que seremos atendidos com a brevidade que o caso requer, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 24/11/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529697** e o código CRC **237714D7**.

Av. da Universidade, 2853 - (85) 3366-7305
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.053082/2021-59

SEI nº 2529697

() PROCESSO Nº _____
(X) OFÍCIO Nº 500/2021/GR DATA 24/21
() NUP _____
() OUTROS _____

PARA: Dr. Plínio Sósé - PRESIDENTE DO ICM

RECEBIDO POR: DIEGO MENDONÇA

EM: 24 / 11 / 2021

enfica, CEP 60020-181 Fortaleza-Ceará
-mail: greitor@ufc.br / apoiogr@ufc.br